



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 105/2022-CONSUNI/UFAL, em 22 de novembro de 2022.

**AUTORIZA OS PROCEDIMENTOS
FORMAIS PARA O DESFAZIMENTO
DE MATERIAL PERMANENTE DA
UFAL, NA MODALIDADE LEILÃO.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23065.031990/2022-84 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão extraordinária do dia 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Gerência de Almoarifado e Patrimônio da Pró-reitoria de Gestão Institucional, conforme Ofício n.º 19/2022 – GAP/CASS/PROGINST/UFAL;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373/2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas dos bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo favorável do Conselho de Curadores (CURA/UFAL) no dia 11/11/2022, após a análise do mérito da solicitação, com recomendação expressa de aprovação ao pleno do CONSUNI;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os procedimentos formais para o desfazimento (alienação/venda) de material permanente (bens e equipamentos) da Universidade Federal de Alagoas, considerados deteriorados e classificados como inservíveis, na modalidade LEILÃO, conforme relação anexa aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 22 de novembro de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL